



ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURUÇÁ

RUA JUSTO CHERMONT, 5, BAIRRO RODOVIÁRIO CEP 68750-000

Cartório
1º Ofício de Registros
de Imóveis
da Comarca de Curuçá-PA

curucari@gmail.com

CNS 06.592-0

CERTIDÃO

MATRICULA Nº 1133-LIVRO Nº 2-BF-FLS.Nº134-DATA:30 DE ABRIL DE 2015.

IMÓVEL: Assim identificado: Terreno, Situado na Rua 30 de Dezembro, nº 28, bairro Sertãozinho, em Abade, Município de Curuçá-Pará, Constantes do Título Definitivo nº 134/2011 a seguir descrito: Município: Curuçá; Localidade: Abade; Registro no Livro nº 001/2011-Folhas nº 075/2011, Processo nº 327/2011; Tramitação do Processo: Processo demarcatório nº 327/2011, de 14 de Setembro de 2011; Publicação dos Editais: 14 de Setembro de 2011; Publicação da Sentença: 14 de Setembro de 2012, Publicação do Ato Final: 19 de Setembro de 2012 Forma do Polígono regular de quatro (04) lados; perímetro 68,60m lineares, destinação da área para construção; natureza da aquisição: compra, com os limites e confrontações seguintes: Frente: com a Rua 30 de Dezembro, em Abade, neste município, Medindo: Oito metros (08,00m); Pelo Lado Direito: Com quem de direito, medindo: Vinte e Seis metros e Trinta Centímetros (26,30m); Pelo Lado Esquerdo: com quem de direito, medindo: Vinte e Seis metros e Trinta Centímetros (26,30m), e Pelo Fundo: com quem de direito, medindo: Oito metros (08,00m). Perfazendo uma área total de 210,40²metros quadrados. Registro Anterior: Não Existe.

R.01/1133.Data: 30 de Abril de 2015. Transmitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PARÁ, através do Departamento Fundiário. Adquirente **DANIEL RABELO SILVA,** Brasileiro, Solteiro, Portador do RG nº 3055290-SSP/PA e CPF/MF nº 683.470.652-68. Título: Título Definitivo nº 134/2011, expedido em 27 de Setembro de 2011. Origem: Processo demarcatório nº 327/2011, de 14 de Setembro de 2011. Imóvel: A área objeto da Presente matrícula. Condições: As constantes do Título Definitivo. O referido é Verdade e dou fé. Nada Mais

AV.01/1133.Data.30 de Abril de 2015.Averbação de Benfeitoria. No Terreno da Presente Matrícula foi construída uma Residência térrea em Alvenaria contendo os seguintes compartimentos: 01 Pátio, 01 Sala, 01 Cozinha, 02 Quartos, 01 banheiro Social, com uma área construída de 64,99m².

R.02/1133.Data.26 de Junho de 2015.VENDA E COMPRA: REGISTRO DO CONTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 202.301.845, Firmado em 25/06/2015.Vendedor: DANIEL RABELO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Trabalhador informal, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00603967590-DETRAN/PA e CPF/MF nº 683.470.652-68, residente e domiciliado na Rodovia PA 136, nº 307, AN 01, Centro, em São João do Abade, Curuçá-Pará, CEP-68.750-000. Comprador: **GIOVANDRO MIRANDA DA SILVA,** Brasileiro, solteiro, Trabalhador informal, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7472169-PC/PA e CPF/MF nº 031.956.212-31, residente e domiciliado em Curuçá, Pará, Rua Trinta de Dezembro, 1, MD 2922563, Abade, CEP-68.750-000. Valor da Compra e Venda preço do imóvel: **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil Reais), Forma de Pagamento do Preço do Imóvel: Recursos Próprios já Pagos em moeda Corrente: **R\$ 5.800,00;** Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$ 0,00; Recursos concedido pelo FGTS na forma de desconto

Cartório
1º Ofício de Registros
de Imóveis
da Comarca de Curuçá-PA

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELSEGUERANCA.COM.BR

0.007.12882



R\$ 10.236,00; Recursos concedidos pelo Credor na forma de Financiamento: R\$ 63.964,00. Certifico que me foi apresentado o Comprovante de Pagamento do ITBI, Guia nº 0549, recolhido pela Prefeitura Municipal de Curuçá-Pará. Tudo de Acordo com o Citado Contrato apresentado em Três (03) vias uma das quais fica arquivada neste Cartório Para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé.

R.03/1133. Data: 26 de Junho de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo mesmo CONTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 202.301.845, Firmado em 25/06/2015. **O COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE: GIOVANDRO MIRANDA DA SILVA,** Brasileiro, solteiro, Trabalhador informal, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7472169-PC/PA e CPF/MF nº 031.956.212-31, residente e domiciliado em Curuçá, Pará, Rua Trinta de Dezembro, 1, MD 2922563, Abade, CEP-68.750-000, dá o Imóvel desta Matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CRETOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.** Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco G, lotes A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Prefixo 2023-0, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/3012-05, situada na Avenida Paes de Carvalho, s/n, Bairro Rodoviário, na Cidade de Curuçá-Pará, devidamente representada neste ato, como Garantia do Pagamento da Divida de R\$ 63.964,00, a ser pago em 361 (Trezentos e Sessenta e um) parcelas, a juros de 5,004, ao ano (nominal), correspondendo a taxa efetiva de 5.116%. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00. O referido é Verdade e dou fé.

AV.02/1133. Data: 30 de Abril de 2019. Averbação de **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** De acordo com a Lei nº 9.514/97-art.26, Parágrafo 7º, em virtude de decurso do prazo legal sem a purgação do débito oriundo do CONTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 202.301.845, Firmado em 25/06/2015, com **GIOVANDRO MIRANDA DA SILVA,** antes qualificado, contrato esse registrado sob o R.03 desta matrícula, faço a **consolidação de Propriedade do imóvel desta Matrícula** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.** Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco G, lotes A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Certifico que me foi apresentado a guia de pagamento do ITBI- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, "inter-vivos" no valor de R\$ 1.800 (Hum mil e Oitocentos Reais), e Certidão Negativa de IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano, recolhidos aos cofres a Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, Tudo de acordo com o Requerimento solicitado em 04 de Abril de 2019, que fica arquivado neste Cartório para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé.

O referido é Verdade e dou fé
Curuçá, PA, 30 de Abril de 2019.

Denis Brito
Denis da Silva Brito
Substituto

